



Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

Decreto n.º 435/2025

Documento que o(a) presente Decreto
foi publicado e devidamente registrado
nessa data.

Veríssimo 02 Janeiro / 2025

*Dispõe sobre os Feriados Municipais e os
Pontos Facultativos no ano em curso e dá
outras providências.*

O Prefeito do Município de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer para o público em geral, aos estabelecimentos comerciais e empresas, os dias do ano em que são feriados oficiais e pontos facultativos, no âmbito do Município de Veríssimo,

DECRETA:

Art. 1º - São feriados municipais, as seguintes datas:

Dia 13 de Maio – Terça-feira – N. Sra. do Rosário e São Benedito;

Dia 29 de Setembro – Segunda-feira – São Miguel (Padroeiro de Veríssimo);

Dia 17 de Dezembro – Quarta-feira - (Aniversário da Cidade).

Art. 2º - São pontos facultativos, as seguintes datas:

Dia 03 de Março - Segunda-feira;

Dia 05 de Março – Quarta-feira;

Dia 17 de Abril – Quinta-feira;

Dia 12 de Maio – Segunda-feira;

Dia 02 de Maio – Sexta-feira;

Dia 15 de Agosto – Sexta-feira;

Dia 31 de Outubro - Sexta -feira;

Dia 21 de Novembro – Sexta-feira;

Dia 26 de Dezembro - Sexta-feira;

Dia 02 de Janeiro - Sexta-feira.

Praça Vereador Fernando da Silva Melo, s/nº Veríssimo/MG CEP 38.150-970

Fone: (34) 3323-1101/5 E-mail: gabinete@verissimo.mg.gov.br

Site: www.verissimo.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

Art. 3º - As datas estipuladas nos artigos 1º e 2º, abrangem todos os setores da Administração Municipal, Direta e Indireta, exceção feita aos serviços essenciais de saúde, serviço público de limpeza urbana, devendo as Secretárias de Saúde e de Obras e Serviços Públicos escalonar os serviços indispensáveis à população.

Art. 4º - A Secretária Municipal de Educação seguirá calendário próprio e em relação aos pontos facultativos gozará dos dispostos abaixo:

- Dia 12 de Maio – Segunda-feira; Dia 02 de Maio – Sexta-feira; Dia 15 de Agosto – Sexta-feira; Dia 31 de Outubro – Sexta-feira; Dia 21 de Novembro – Sexta-feira.

Art. 5º - A administração reserva o direito de convocar o servidor para a realização de serviços durante os dias de ponto facultativo e, caso haja a convocação e este não compareça a unidade administrativa a qual é lotado a realização de seu trabalho, terá o apontamento de falta injustificada.

Art. 6º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Veríssimo/MG, 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO

Prefeito do Município de Veríssimo/MG